

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARINTINS/AM E A EMPRESA J M R DA
CUNHA, inscrita no CNPJ sob nº
04.642.880/0001-50, NA FORMA BAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
CREDENCIAMENTO Nº 20/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

1.1. **CREDENCIADA: J M R DA CUNHA, CNPJ Nº 04.642.880/0001-50** com endereço na Rua Domingos Prestes, Nº 17, Conj. Macurani, Bairro São Francisco, CEP 69.151-598, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Jane Mary Reis da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 078.373.132-91 SSP-AM e inscrito no CPF nº 078.373.132-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA, REDE DE ESGOTOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ETA E ETE, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE PARINTINS**, em atendimento as demandas das secretarias.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o **TERMO DE REFERÊNCIA** e **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no **Item 3 do Termo de Referência**, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 20/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 17 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

J M R DA CUNHA
CNPJ Nº 04.642.880/0001-50
Jane Mary Reis da Cunha
CPF/RG nº 078.373.132-91
Representante Credenciada

Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E TRATAMENTO DE AGUA (ETA): Manutenção Preventiva	M³	160,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E TRATAMENTO DE AGUA (ETA): Manutenção Corretiva	M³	190,00
3	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA URBANA: Manutenção Preventiva	M³	160,00
4	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA URBANA: Manutenção Corretiva	M³	230,00
5	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA RURAL: Manutenção Preventiva	M³	100,00
6	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA RURAL: Manutenção Corretiva	M³	202,00
7	LIMPEZA DE SUMIDORO: Manutenção Preventiva	M³	95,00
8	LIMPEZA DE SUMIDORO: Manutenção Corretiva	M³	128,00
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA: Manutenção Preventiva	M³	80,00
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA: Manutenção Corretiva	M³	130,00
11	DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO COMO CANOS, RALOS, E GALERIAS: Manutenção Preventiva	M³	130,00
12	DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO COMO CANOS, RALOS, E GALERIAS: Manutenção Corretiva	M³	100,00
13	DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA: Manutenção Preventiva	M³	75,00
14	DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA: Manutenção Corretiva	M³	79,00
15	DESOBSTRUÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PIA DE COZINHA: Manutenção Preventiva	M³	81,00
16	DESOBSTRUÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PIA DE COZINHA: Manutenção Corretiva	M³	98,00

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E TRATAMENTO DE AGUA (ETA): A ETE e a ETA são responsáveis pelo tratamento de esgoto e água, respectivamente, garantindo que esses efluentes atendam aos padrões de qualidade e possam ser devolvidos ao meio ambiente ou reutilizados de forma segura. Serviços Incluídos: • Inspeções regulares nos sistemas de filtração, aeração e desinfecção. • Limpeza de filtros, tanques de decantação e sistemas de desinfecção. • Ajuste de parâmetros operacionais e verificação de bombas e compressores. Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Monitoramento da qualidade da água e do esgoto, com ajustes conforme necessário. • Inspeções nas instalações e manutenção preventiva nos equipamentos.	M ³
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E TRATAMENTO DE AGUA (ETA): Manutenção Corretiva: • Reparos em sistemas de aeração, bombas e compressores. • Substituição de componentes danificados, como filtros e válvulas.	M ³
3	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA URBANA: A fossa séptica realiza o tratamento inicial do esgoto doméstico, separando os sólidos e líquidos. A limpeza envolve a remoção dos resíduos sólidos e lodo acumulado no fundo da fossa, utilizando equipamentos especializados. Serviços Incluídos: • Esgotamento: Retirada dos líquidos (lodo) acumulados na fossa. • Raspagem: Remoção de resíduos sólidos do fundo da fossa. • Sucção de Resíduos: Uso de caminhão de sucção para retirar os resíduos sólidos e líquidos acumulados. • Remoção de Gordura: Caso haja acúmulo de gordura na fossa séptica, ela deve ser removida para evitar o bloqueio do sistema e melhorar a decomposição dos resíduos. Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Realização de limpeza para evitar o acúmulo excessivo de resíduos e garantir o bom funcionamento da fossa. • Inspeção do sistema para verificar rachaduras ou vazamentos que possam comprometer a eficiência.	M ³
4	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA URBANA: Manutenção Corretiva: • Desobstrução da fossa em caso de entupimentos. • Reparos em caso de danos estruturais ou falhas no processo de decomposição dos resíduos.	M ³
5	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA RURAL: A fossa séptica realiza o tratamento inicial do esgoto doméstico, separando os sólidos e líquidos. A limpeza envolve a remoção dos resíduos sólidos e lodo acumulado no fundo da fossa, utilizando equipamentos especializados. Serviços Incluídos: • Esgotamento: Retirada dos líquidos (lodo) acumulados na fossa. • Raspagem: Remoção de resíduos sólidos do fundo da fossa. • Sucção de Resíduos: Uso de caminhão de sucção para retirar os resíduos sólidos e líquidos acumulados. • Remoção de Gordura: Caso haja acúmulo de gordura na fossa séptica, ela deve ser removida para evitar o bloqueio do sistema e melhorar a decomposição dos resíduos.	M ³

	Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Realização de limpeza para evitar o acúmulo excessivo de resíduos e garantir o bom funcionamento da fossa. • Inspeção do sistema para verificar rachaduras ou vazamentos que possam comprometer a eficiência.	
6	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA / ZONA RURAL: Manutenção Corretiva: • Desobstrução da fossa em caso de entupimentos. • Reparos em caso de danos estruturais ou falhas no processo de decomposição dos resíduos.	M ³
7	LIMPEZA DE SUMIDORO: O sumidouro é utilizado para a infiltração de águas pluviais ou efluentes tratados, no solo. A limpeza envolve a remoção de resíduos acumulados, garantindo que o sistema funcione adequadamente. Serviços Incluídos: • Esgotamento: Retirada de líquidos ou efluentes acumulados no sumidouro. • Raspagem: Remoção de resíduos sólidos ou material obstrutor nas paredes do sumidouro. • Sucção de Resíduos: Uso de caminhão de sucção para retirar o material acumulado e garantir que a infiltração no solo não seja comprometida. • Remoção de Gordura: Caso o sumidouro receba águas residuais com gordura, esta deve ser removida, pois pode obstruir a infiltração e afetar a eficácia do sistema. Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Limpeza para evitar a obstrução do sistema e garantir o bom funcionamento da infiltração. • Inspeção do fundo do sumidouro para verificar a condição do solo e da estrutura.	M ³
8	LIMPEZA DE SUMIDORO: Manutenção Corretiva: • Desobstrução do sumidouro em caso de entupimento. • Reparos ou substituição de partes danificadas, como paredes ou fundo do sumidouro	M ³
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA: A caixa d'água e a cisterna armazenam água potável ou pluvial, respectivamente, para o consumo ou uso nas residências e estabelecimentos. A limpeza desses reservatórios é crucial para evitar a proliferação de bactérias e garantir a qualidade da água. Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Limpeza para remoção de sujeiras, algas e outros contaminantes. • Inspeção de vedação, tampas e registros para evitar vazamentos e contaminação.	M ³
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA: Manutenção Corretiva: • Limpeza emergencial em caso de contaminação ou acúmulo de sujeira excessiva. • Reparo ou substituição de componentes danificados, como válvulas ou estruturas de apoio • Se houver acúmulo de gordura no fundo ou nas paredes da caixa d'água e cisterna, ela deve ser removida para evitar problemas de contaminação e mau cheiro.	M ³
11	DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO COMO CANOS, RALOS, E GALERIAS: A desobstrução de redes de esgoto envolve a remoção de bloqueios em canos, ralos ou galerias que impedem o fluxo adequado do esgoto. Esses bloqueios podem ser causados por gordura, raízes, objetos ou outros materiais. Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Limpeza de ralos e canos de esgoto para evitar obstruções futuras. • Inspeção de galerias e tubulações para identificar possíveis riscos de entupimento.	M ³
12	DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO COMO CANOS, RALOS, E GALERIAS: Manutenção Corretiva: • Desobstrução de canos e galerias utilizando equipamentos como jatos d'água de alta pressão ou cabos mecanizados. • Reparos em áreas que possam estar comprometidas devido a entupimentos repetidos. • Realização de limpeza e remoção de gordura acumulada, que é uma das principais causas de entupimentos no sistema de esgoto	M ³

13	DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA: A caixa de gordura é responsável por separar a gordura e resíduos sólidos da água que sai da cozinha. Sua desobstrução visa remover os excessos de gordura acumulados, permitindo que o sistema de esgoto funcione adequadamente. Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Limpeza da caixa de gordura para evitar entupimentos na rede de esgoto. • Inspeção do estado da caixa, verificando rachaduras ou danos.	M ³
14	DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA: Manutenção Corretiva: • Reparos em caso de falhas estruturais na caixa • Remoção de gordura e resíduos acumulados que possam ter causado bloqueios no sistema.	M ³
15	DESOBSTRUÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PIA DE COZINHA: A desobstrução de vaso sanitário ou pia de cozinha é necessária quando ocorre bloqueio do sistema de encanamento, devido a objetos, resíduos ou gordura acumulada que impede o fluxo normal. Manutenção Preventiva, conforme cronograma: • Limpeza das tubulações para prevenir acúmulo de resíduos.	M ³
16	DESOBSTRUÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PIA DE COZINHA: Manutenção Corretiva: • Desobstrução dos canos com o uso de ferramentas específicas, como desentupidores manuais ou bombas de vácuo. • Em casos de bloqueios graves, pode ser necessário o uso de equipamentos de desobstrução mecânica ou química • Se houver acúmulo de gordura nas tubulações, ela deve ser removida utilizando desentupidores ou produtos específicos para dissolução de gordura.	M ³